



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

**Quartel em Balneário Camboriú**

**BOLETIM Nr 19/2020**

**08 maio de 2020**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR  
BOLETIM INTERNO Nr 19/2020**

Quartel em Balneário Camboriú, 08 de maio de 2020.  
(SEXTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13º Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**ESCALA DE OFICIAL DE DIA DOS OFICIAIS DO 13ºBBM**

<b>Data</b>	<b>Horário Presencial</b>	<b>Horário Sobreaviso</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
09/05/2020		0800h as 0800h	Sábado	1º Ten BM Sanino
10/05/2020		0800h as 0800h	Domingo	1º Ten BM Neto
11/05/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Segunda-feira	Cap BM Marcus
12/05/2020		2000h as 0800h	Terça-feira	Maj BM Alcântara
12/05/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Terça-feira	1º Ten BM Sanino
13/05/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quarta-feira	2º Ten BM Chrun
14/05/2020		2000h as 0800h	Quinta-feira	Ten Cel Jefferson
14/05/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Quinta-feira	2º Ten BM César
15/05/2020	0800h as 2000h	2000h as 0800h	Sexta-feira	Cap BM Marcus

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alterações

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

Sem alterações

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:**

**AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS**

No processo de averbação de férias não usufruídas, do Ten Cel BM Mtcl 925316-5 JEFFERSON DE SOUZA, do 13ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do Ten Cel BM Mtcl 925316-5 JEFFERSON DE SOUZA, do 13ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 14 (quatorze) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 0 (zero)mês e 14 (quatorze) dias, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 2018, conforme Publicação no BCBM Nr 18-20, de 30 de abril de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 7 de maio de 2020.

---

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal  
(NB Nr 138-DP, SGPe CBMSC 12575/2020)  
(Fl 492 do BCBM Nr 19, de 7 Maio 20)

## **II - ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS:**

### **AVERBAÇÃO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS**

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 924289-9 MAURÍLIO LEODEGÁRIO VIEIRA, do 1º/1ª/13ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 924289-9 MAURÍLIO LEODEGÁRIO VIEIRA, do 1º/1ª/13ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 18-20, de 30 de abril de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arque-se o processo no CEM.

Florianópolis, 7 de maio de 2020.

---

ALEXANDRE VIEIRA – Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal  
(NB Nr 142-DP, SGPe CBMSC 12707/2020)  
(Fl 493 do BCBM Nr 19, de 7 Maio 20)

No processo de averbação de férias não usufruídas, do 3º Sgt BM Mtcl 924290-2 ADRIANO RIBEIRO, do 2º/3º/1ª/13ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro a averbação do 3º Sgt BM Mtcl 924290-2 ADRIANO RIBEIRO, do 2º/3º/1ª/13ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 60 (sessenta) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 0 (zero) dia, de férias já em dobro, referente ao período aquisitivo de 04/11/1996 a 03/11/1997, conforme publicação no BCBM Nr 18-20, de 30 de abril de 2020, por absoluta necessidade de serviço, de acordo com o § 4º do art. 65 da Lei Nr 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
2. Ao CEM para que seja publicado em BCBM;
3. Inserir no SIGRH;
4. Arque-se o processo no CEM.

Florianópolis, 7 de maio de 2020.

---

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM  
Diretor Interino de Pessoal  
(NB Nr 143-DP, SGPe CBMSC 12708/2020)  
(Fl 494 do BCBM Nr 19, de 7 Maio 20)

### **III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:**

#### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base no Artigo 5o da Lei Estadual Nr 6.217/83, e no Decreto Nr 1.158/2008 combinado a Portaria Nr 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, CmtGeral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 933554-4 LEONARDO TEIXEIRA ALBINO do 3º/3ª/13º BBM - São João Batista para o QCG- Florianópolis, por interesse próprio, conforme Processo SGPE/CBMSC: 10124/2020. Sem trânsito, sendo a contar de 12 de maio de 2020, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

---

ALEXANDRE VIEIRA - Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal

(Nota Nr 387-20-DP: Movimentação Sem Ônus)

(Fl 437 do BCBM Nr 18, de 30 Abr 20)

#### **PRORROGAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO**

A 13 Mar 20, o **Sd BM Mtcl 933625-7 José Eduardo B. Pinto Coelho Junior** do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú que exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (reengajamento) por mais 4 (quatro) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item III, do Art 149, da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 83, (Estatuto dos Militares Estaduais) sendo considerado apto para os serviço BM, pelo Dr Vinícius Mandu Tasca Ribeiro – Ten Méd PMSC, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publicar em BI do 13º BBM;
3. Registre-se.

Balneário Camboriú, 16 de março de 2020.

---

**JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM**

Comandante do 13ºBBM

A 13 Mar 20, o **Sd BM Mtcl 933522-6 Augusto Meneguzzi Duarte** do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú que exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (reengajamento) por mais 4 (quatro) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item III, do Art 149, da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 83, (Estatuto dos Militares Estaduais) sendo considerado apto para os serviço BM, pelo Dr Vinícius Mandu Tasca Ribeiro – Ten Méd PMSC, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publicar em BI do 13º BBM;
3. Registre-se.

Balneário Camboriú, 16 de março de 2020.

---

**JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM**

Comandante do 13ºBBM

A 13 Mar 20, o **Sd BM Mtcl 392949-3 Eduardo Rosa da Silva** do 2º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú que exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (reengajamento) por mais 4 (quatro) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item III, do Art 149, da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 83, (Estatuto dos Militares Estaduais) sendo considerado apto para os serviço BM, pelo Dr Vinícius Mandu Tasca Ribeiro – Ten Méd PMSC, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publicar em BI do 13º BBM;
3. Registre-se.

Balneário Camboriú, 16 de março de 2020.

---

**JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM**

Comandante do 13ºBBM

A 13 Mar 20, o **Sd BM Mtcl 933599-4 Glauco Felipe Pino Linck** do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú que exarou requerimento para prorrogação de tempo de serviço (reengajamento) por mais 4 (quatro) anos nas fileiras do CBMSC, em conformidade com item III, do Art 149, da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 83, (Estatuto dos Militares Estaduais) sendo considerado apto para os serviço BM, pelo Dr Vinícius Mandu Tasca Ribeiro – Ten Méd PMSC, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publicar em BI do 13º BBM;
3. Registre-se.

Balneário Camboriú, 16 de março de 2020.

---

**JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM**

Comandante do 13ºBBM

#### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

##### **I. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**

**SANÇÃO DISCIPLINAR Do PAD Nr 061/CORREG/CBMSC/2020**

Precluídos os prazos regulamentares e não tendo sido apresentado nenhum recurso disciplinar, puno o Sd BM Mtcl 931828-3 Lucas Pereira BITENCOURT, do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, com pena disciplinar de REPREENSÃO, conforme Solução do PAD nº 61/CORREG/CBMSC/2020, por ter efetivamente cometido a transgressão disciplinar prevista nos itens 7 (Deixar de fazer ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e 25 (abandonar serviço para o qual tenha sido designado), tudo do anexo I, do R-3 do CBMSC, transgressão leve, permanece no “comportamento bom”.

Assina:

---

**RODRIGO SCHARDONG BESSOUAT DA SILVA- Cap BM**

Comandante da 1ª/13ºBBM

**II. SINDICÂNCIA**

**PORTARIA Nr 021/2020/SIND/CBMSC, de 06 de maio de 2020.**

**INSTAURAÇÃO DA SINDICÂNCIA Nr 021/2020/SIND/CBMSC**

**O COMANDANTE DA 1ª COMPANHIA DO 13ºBATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR, no uso de suas atribuições legais resolve:**

1. Instaurar a Sindicância Nr 021/2020/SIND/CBMSC, a fim de apurar a responsabilidade no acidente envolvendo a viatura ABTR-122, conduzida pelo 3º Sgt BM Mtcl 922561-7 Edson Anacleto que em deslocamento para o atendimento da ocorrência Nr 130071674 no dia 15 de abril de 2020 na Av Central, próximo a rua 200, veio a colidir com o veículo Peugeot Boxer, placa QHO-8167 de Aurora-SC, conduzida pelo Sr Paulo Henrique Gesser.

2. Designar o 2º Ten BM Mtcl 934060-2 Wagner Medella de Santana, como encarregado da Sindicância.

3. Conceder ao Encarregado, o prazo de 30 (trinta) dias, para apurar os fatos, a contar da data do recebimento desta Portaria.

4. Publicar em Boletim do 13ºBBM.

---

**RODRIGO SCHARDONG – Cap BM**

Cmt da 1ª/13ºBBM

ASSINA:

---

**JEFFERSON DE SOUZA – Ten Cel BM**

Comandante do 13ºBBM